



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM
SESSÃO DE 06.12.89

Presidente 

"PROJETO DE LEI Nº 06/89"

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e, Eu Hercílio Orben, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do presente exercício, Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.1.1= PESSOAL CIVIL:.....	NCZ\$ 1.800,00
3.1.3.2= OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS:.....	NCZ\$ 2.200,00
T O T A L =	NCZ\$ 4.000,00

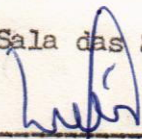
Art. 2º = Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no Artigo nº 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, anulação parcial das dotações orçamentárias a saber:

CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.2.0= MATERIAL DE CONSUMO:	NCZ\$ 1.500,00
4.1.2.0= EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:	NCZ\$ 2.500,00
T O T A L = :.....	NCZ\$ 4.000,00

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 de Dezembro/89.


PRESIDENTE: JORGE LUIZ S. ZORZELLA


SECRETÁRIO: JOAQUIM D. DA SILVA